

Estudo Técnico Preliminar 158/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.000865982025-03

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviços DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO MÉDICO – VENTILADOR PULMONAR – MARCA AEONMED – MODELO VG70 – SÉRIE VG70 (E)XZZS25918, PATRIMÔNIO N° HI27434, pertencente à UGA II - Hospital Ipiranga.

[

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	KATIA ZALLI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

EMPRESA CONTÉM CARTA DE EXCLUSIVIDADE REFERENTE À DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FABRICANTE DO ITEM.

5. Levantamento de Mercado

PESQUISA AMPLA DE MERCADO COM NEGATIVAS DE OUTRAS EMPRESAS.

6. Descrição da solução como um todo

Com o objetivo de realizar a manutenção preventiva e corretiva e também ampliar a margem de segurança para os pacientes, sobre a utilização do equipamento do tipo VENTILADOR PULMONAR marca : AEONMED modelo : VG70 série: VG70(E)XZZS25918 patrimônio: 27434, utilizado dentro do Centro Cirúrgico desta Unidade Hospitalar.

Consideremos essa aquisição de serviços como de extrema necessidade para proporcionar ao paciente a possibilidade de um tratamento digno, seguro e eficaz e também para que não ocorram interrupções ou cancelamentos de tratamentos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIAFISCO	CATSER	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<u>1</u>	<u>SERVIÇO DE</u> <u>MANUTENÇÃO</u> <u>CORRETIVA EM</u> <u>EQUIPAMENTO -</u> <u>VENTILADOR</u> <u>PULMONAR, marca</u> <u>: AEONMED modelo</u> <u>: VG70 série: VG70</u> <u>(E)XZZS25918</u> <u>patrimônio: 27434</u>	<u>27006</u>	<u>16055</u>	<u>01 (UM)</u> <u>SERVIÇO</u> <u>DE</u> <u>MANUTENÇÃO</u>	<u>R\$ 8.319,40</u>	<u>R\$ 8.319,40</u>

1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.
3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
2. O prazo de vigência da contratação é **de 30 (trinta) dias** contados do(a) **assinatura do contrato**, improrrogável, na forma do art. 75, caput, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

4. **O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

1. **A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos

1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar[ESP4] : (...).
 1. [EQUIPAMENTO: 01 um equipamento do tipo BOMBA INJETORA PARA CONTRASTE
marca : LIEBEL FLARSHEIM modelo : ANGIOMAT ILLUMENA série:
CI1107C020 patriMônio: 19481]

□NOTA PARA USO DA MINUTA PADRONIZADA

1) A tabela apresentada neste item é meramente exemplificativa, cabendo à Administração adequá-la ao caso concreto, em harmonia com a documentação que compõe a contratação.

NOTA PARA USO DA MINUTA PADRONIZADA

1) Recomenda-se que a Administração envide esforços para evitar a utilização de item do catálogo do sistema Compras.gov.br que contenha divergência em relação a disposições do Termo de Referência, verificando no início da fase preparatória se há item no catálogo que atende inteiramente à sua necessidade e, em caso negativo, procedendo a solicitação de cadastro de novo item no catálogo com antecedência.

NOTA PARA USO DA MINUTA PADRONIZADA

1) A redação do item 3.1 pode ser adotada pela Administração na hipótese em que estudo técnico preliminar contendo a descrição da solução como um todo tenha sido elaborado e possa ser divulgado como apêndice do Termo de Referência.

2) Na hipótese em que não tenha sido elaborado estudo técnico preliminar, quando não for possível divulgá-lo como apêndice do Termo de Referência, ou se ele não contiver esse tópico, a Administração deverá substituir o texto do item 3.1 por nova redação que contenha a descrição da solução como um todo.

NOTA PARA USO DA MINUTA PADRONIZADA

1) Este item pode ser utilizado pela Administração para redigir disposição contemplando indicação de uma ou mais marcas ou modelos, o que será permitido excepcionalmente, desde que justificada tecnicamente no processo, nas hipóteses descritas no art. 41, inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "d", da Lei nº 14.133, de 2021. O texto poderá ser adaptado de acordo com as peculiaridades do caso concreto. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou para facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente" ou "ou similar", devendo, nesse caso, o produto equivalente ou similar ser aceito de fato e sem restrições pela Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.319,40

VALOR ESTIMATIVO DE R\$ 8.319,40

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

NÃO SE APLICA

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

NÃO SE APLICA

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

DE ACORDO COM DFD

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

OTIMIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM CONSERTOS DE EQUIPAMENTO EXISTENTE NA UGA II- HOSPITAL IPIRANGA

13. Providências a serem Adotadas

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

14. Possíveis Impactos Ambientais

NÃO SE APLICA

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

COM O OBJETIVO DE REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E TAMBÉM AMPLIAR A MARGEM DE SEGURANÇA PARA OS PACIENTES, SOBRE A UTILIZAÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES, UTILIZADOS PARA SUPORTE À VIDA NO PRONTO SOCORRO, UTI GERAL, UTI CIRÚRGICA E UTI NEONATAL DESTA UNIDADE HOSPITALAR.

CONSIDERAMOS ESSA AQUISIÇÃO COMO DE SUPORTE À VIDA E DE EXTREMA NECESSIDADE PARA PROPORCIONAR AO PACIENTE UM TRATAMENTO DIGNO, SEGURO E EFICAZ.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KATIA ZALLI

Diretor Técnico I